

DOM 25.09.2009

Alterado pelo Dec. 20.936 de 08/07/2010.

Os Anexos I e II foram atualizados para o exercício de 2011, conforme Dec. nº 21.517/10, de 24 a 27/12/2010.

Os códigos 10 e 11 do Anexo I foram alterados pelo Dec. nº 22.026, de 20 a 22/08/2011.

DECRETO Nº 20.042, de 24 de setembro de 2009

Altera a Tabela 2.14, acrescentada pelo Decreto 12.473/99 ao Decreto nº 7.880/87 e modificada pelo Decreto nº 16.634/06, que dispõe sobre preços públicos pela prestação de serviços de trânsito, e a tabela 2.15, acrescentada pelo Decreto 16.531/06 ao Decreto 7.880/87, referente ao preço público devido pela prestação de serviços de apoio logístico a eventos.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições do inciso II, do art. 216, da Lei nº 4.279/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela 2.14, acrescentada pelo Decreto nº 12.473/99 ao Decreto nº 7.880/87 e modificada pelo Decreto nº 16.634/06, que dispõe sobre preços públicos pela prestação de serviços de trânsito; e a tabela 2.15, inserida pelo Decreto nº 16.531/06 ao Decreto nº 7.880/87, referente ao preço público devido pela prestação de serviço de apoio logístico a eventos, passando a vigorar conforme as tabelas do Anexo I e Anexo II que integram este Decreto.

Art. 2º Ficam acrescentados à Tabela 2.14 os preços públicos de operação e monitoramento de trânsito para eventos acima de 20.001 pessoas, correspondentes aos sub-ítems de nº 13, 14, 15 e 16 do item nº 14.

Art. 3º A tabela 2.15, acrescentada pelo Decreto nº 16.531/06 ao Decreto nº 7.880/87 e modificada pelo presente decreto passa a denominar-se “Preços pela prestação de serviços de apoio de transportes”.

Art. 4º Os preços ora fixados serão atualizados anualmente pelo IPCA-E, como dispõe o Decreto nº 15.709 de 14 de junho de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de setembro de 2009.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLÁVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JUNIOR
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos e Infra-Estrutura

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 25/09/2009